SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1380

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 004/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANA CRISTINA ANDRÉ TAVARES SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 058.240.593.90, do exercício do Cargo de Comissão de **ASSESSORA DE FINANÇAS/CHEFE DE ALMOXARIFADO** de conformidade com disposto no Art.18, inciso V Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº. 004/2011) c/c com o Art.9º, inciso II da Lei nº540/2011 e Art. 2º, inciso I da Lei nº. 506/2011.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, em 15 de fevereiro de 2016.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Ana Cristina Andre Tavares Silva
Código Identificador:5FB6444E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 005/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **GICELIA MARCELINO VIEIRA**, inscrita no CPF sob nº. 042.393.083-48, do exercício do Cargo de Comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** de conformidade com disposto no Art.18, inciso V Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº. 004/2011) c/c com o Art.9º, inciso II da Lei nº540/2011 e Art. 2º, inciso I da Lei nº. 506/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, em 16 de fevereiro de 2016.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Ana Cristina Andre Tavares Silva
Código Identificador:E317130F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 006/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANDRÉA DE OLIVEIRA SILVA,** inscrita no CPF sob nº. 058.338.083-24, do exercício do Cargo de Comissão de **ASSESSORA LEGISLATIVA** de conformidade com disposto no Art.18, inciso V Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº. 004/2011) c/c com o Art.9º, inciso II da Lei nº540/2011 e Art. 2º, inciso I da Lei nº. 506/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, em 16 de fevereiro de 2016.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Ana Cristina Andre Tavares Silva
Código Identificador:248F4DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.009/2016/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **JOAQUIM SOARES NETO,** ocupante Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL, 03(três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, nos dias **17, 18 e 19 de fevereiro de 2016**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município junto a Casa Civil, Secretaria Esporte, Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Saúde e Assembleia Legislativa .
§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$900,00 (novecentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de fevereiro de 2016.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9679211E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.004/2016/SME

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **RAIMUNDA REGIGLEIDE SOARES DE MENEZES,** ocupante Cargo de **PROFESSORA-FORMADORA DO PNAIC E PAIC,** 02(duas) **diárias** para viagem à cidade de Juazeiro, neste Estado, nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2016**, a fim de participar da Formação PAIC/PNAIC que acontecerá na Faculdade Leão Sampaio.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$80,00 (oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de fevereiro de 2016.

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:E52A692F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.003/2016/SME

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **ANTONIA MICIRLANDIA SOARES,** ocupante Cargo de **PROFESSORA- COORDENADORA DO PNAIC,** uma **diária** para viagem à cidade de **Juazeiro do Norte**, neste Estado, no dia **11 de fevereiro de 2016**, a fim de participar da Formação PAIC/PNAIC, que acontecerá na Faculdade Leão Sampaio.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de fevereiro de 2016.

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:54FDBD66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 005/2016 - 15/02/2016

ERRATA:

NO DECRETO 005/2016, DE 15/02/2015 DEVE-SE LER:

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de **fevereiro** de 2016.

E NÃO:

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de **janeiro** de 2016.

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:A0AB7D63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0201002/2016 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR LUZIA GERÔNIMO DE AGUIAR MIRANDA,** portadora de RG nº. 2004023010987 SSPDS/CE, para o cargo de Supervisor de Atendimento USB, CDA VI, junto a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de fevereiro de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:F77A0B0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0201001/2016 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR SHIRLEUDA LAURINDO DA COSTA,** do cargo de Supervisor de Atendimento USB, CDA VI, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de fevereiro de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:1794EA22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6020201/2016 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 03/03/2016, às 08:30h. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Programas da Secretaria de Saúde. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154, de 08 às 14h,

Coreaú-CE., 02/02/2016.

BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR
Secretário de Planejamento e
Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:FA39DC14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6020202/2016 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 01/03/2016, às 08:30h. **OBJETO:** Aquisição de Kit's Bebê destinados à Sec. de Assistência Social. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154, de 08 às 14h,

Coreaú-CE., 02/02/2016.

MARIA JOSÉ CORDEIRO CARLOS
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:628530B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6030201/2016 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 01/03/2016, às 10:30h. **OBJETO:** Aquisição de Nutrição Enteral Médica Avançada e Utensílios Específicos para uso no Hospital Dr. Fernando Teles Camilo e para doação à pacientes carentes com prescrição médica e/ou nutricional. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154, de 08 às 14h,

Coreaú-CE., 03/02/2016.

BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR
Secretário de Planejamento e
Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:BA735C20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2801.01/2016-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2801.01/2016-PMF: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFISSIONAL ELETRICISTA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE**: CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER; **CONTRATADO**: WAGNO LIRA DO NASCIMENTO; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 15 de Fevereiro de 2016**.**

VALORES GLOBAIS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD MESES	V.UNIT	V.TOTAL
01	Prestação de Serviços na qualidade de Eletricista, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano no Município de Fortim/CE.	SERV	11	1.310,00	14.410,00
02	Prestação de Serviços na qualidade de auxiliar de Eletricista, junto a Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer no Município de Fortim/CE.	SERV	11	940,00	10.340,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31(Trinta e um) de Dezembro de 2016; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0601.15.452.0026.2.011; 1601.12.361.0008.2.052;**ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.36.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: EVERARDO PAULA DA SILVA E MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**: ASSINA PELA CONTRATADA**: WAGNO LIRA DO NASCIMENTO.

Fortim – CE, 16 de Fevereiro de 2016.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Ordenador de Despesas Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FB48919D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0402.01/2016-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **0402.01/2016-SRP** REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.13.01.01-SRP Processo Administrativo nº 2016.12.01.01-SRP. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 2016.13.01.01-SRP. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTAL, URGENCIA E MOBILIZAÇÃO, INSUMOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital. Órgão Gerenciador: Secretaria de SAUDE. Conforme segue:
I – EMPRESAS: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, LOTES 01 – INJETAVEIS E COMPRIMIDOS – R$ 311.437,50 (Trezentos e onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos) LOTE 02 – ANTIBIOTICOS – R$ 304.213,50 (Trezentos e quatro mil duzentos e treze reais e cinqüenta centavos), LOTE 04 - OUTROS - R$ 30.805,50 (Trinta mil oitocentos e cinco reais e cinqüenta centavos), LOTE 05 -SOLUÇÃO FISIOLOGICAS – R$ 183.148,00 (Cento e oitenta e três mil cento e quarenta e oito reais), LOTE 06 **–** MATERIAL MEDICO – HOSPITALAR – R$ 244.999,90 (Duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), LOTE 07 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – R$ 471.975,30 (Quatrocentos e setenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), LOTE 10 - MATERIAL DE URGENCIA E MOBILIZAÇÃO – R$ 39.883,10 (Trinta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos), LOTE 11 – INSUMOS – R$ 67.885,20 (Sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); **REGIFARMA COM. EDISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA,** LOTE 08 – MATERIAL PERMANENTE – R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); **LUCAS GOULART HOLANDA – ME**, LOTE 09- MATERIAL INSTRUMENTAL – R$ 62.085,00 (Sessenta e dois mil e oitenta e cinco reais), LOTE 12 – OUTROS – R$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
II.VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **VI. DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2016. **III. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** Secretaria de Saúde do Município de Fortim – CE.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Ordenador de Despesas secretaria de Saúde

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E3EFA563

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1712.01/2015-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da abertura da proposta de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº. 1712.01/2015-PMF**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE. Declara vencedora a empresa: **RBX – SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - ME.** Abrindo o prazo recursal conforme art. 109, inciso I. Maiores informações (88)3413-1053.

Fortim-CE, 16 de Fevereiro de 2016.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:CFF078FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1602.01/2016-SME

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **01 DE MARÇO DE 2016**, as **09h00min**, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1602.01/2016-SME**,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS DO 1º,2º E 5º ANO PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 16 de Fevereiro de 2016.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:7488EC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1602.02/2016-PMF

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **01 DE MARÇO DE 2016**, as **14h00min**, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1602.02/2016-PMF**,** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO FORTIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS**.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro–

Fortim – CE, 16 de Fevereiro de 2016.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D9B8066B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 717/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede reajuste anual dos benefícios de aposentadoria e pensões dos servidores inativos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro, Prefeita do Município do General Sampaio-CE, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica concedido reajuste no percentual de 11,28% (onze inteiro e vinte e oito décimos por cento), no valor dos benefícios previdenciários no âmbito do GSPREV – Fundo de Previdência do município de General Sampaio, assim entendidos as aposentadorias e pensões, cujos valores estão acima do salário mínimo vigente.
§1º - O reajuste ora autorizado por esta lei será aplicado no valor dos benefícios dos servidores inativos e pensões por morte, a partir de janeiro de 2016, no mesmo percentual e data do reajuste dos benefícios e pensões do Regime Geral de Previdência Social(INSS), conforme portaria Interministerial Nº 1 de 08 de janeiro de 2016, anexo I desta lei.
§2º - Os benefícios a que se refere o caput desse artigo, com data de concessão a partir de fevereiro de 2015, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I da Portaria interministerial nº 1 de 08 de janeiro de 2016.
§ 3º - excetuam-se do referido reajuste os benefícios dos profissionais do magistério inativos, cujo reajuste será de acordo com o percentual e na mesma data dos profissionais do magistério em atividade.

Art. 2º - Fica determinado que a partir de janeiro de 2016, não terão valores de benefícios pagos no âmbito do GSPREV, inferiores a R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Art. 3º - O valor da cota de salário-família a ser pago aos servidores do Município de General Sampaio, assim entendido Poder Executivo e Poder Legislativo a partir de janeiro de 2016, é de:
I - R$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos);

II - R$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R$ 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), valores estes também equivalentes ao salário-família pago pelo Regime Geral de Previdência conforme estabelece a Portaria Interministerial Nº 1 de 08 de janeiro de 2016.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2016, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:45BAC0B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **ELISABETH XIMENES ALBUQUERQUE MELO** Secretária de Assistência Social e Atenção ao Idoso, registrada sob matricula n° 2094 a quantia de 300,00 (trezentos reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 17 de Fevereiro de 2016 para comparecer Assembleia Geral Extraordinária do COEGEMAS.

Art. 2º - - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.050 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social ; Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 001 – Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 16 (Dezesseis) do mês de Fevereiro de 2016. (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:A533F85A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2016 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nº 012/2016 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES,** motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a uma (1) diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 17 de fevereiro de 2016, levando a paciente Jandira Kátia Alves Melo para o Hemoce em Fortaleza- Ce.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041– Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:A9DB5C3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2016

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso da competência privativa que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 61 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Artigo 22, Inciso IV, § 2º do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB) do Município de Guaraciaba do Norte, *ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.*

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o parágrafo 2º do inciso IV e artigo 22 da Lei Municipal nº 948/2009 ((Plano de Cargo, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR – MAG/EB) do Município de Guaraciaba do Norte, Ceará.

Art. 2º - A Progressão Horizontal nos moldes do art. 22, inciso IV, § 2º do PCCR – MAG/EB será implantada 60 (sessenta) dias após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Município e emitidos pela Secretaria da Educação Básica do Município de Guaraciaba do Norte, através de Portarias.

Art. 3º - A Secretaria da Educação Básica (SEB) tornará público o Processo Seletivo, através de Edital.

Art. 4º - O número de vagas demandadas no artigo, inciso e parágrafo mencionados no artigo 1º deste Decreto, tem como base o inciso II, do artigo 1º do PCCR-MAG/EB (Lei nº 948/2009).

Art. 5º - O Mérito mencionado no parágrafo 2º, inciso IV do artigo 22 da Lei nº 948/2009 será o do Fator I deste artigo, que se refere a qualificação, habilitação e Titulação acadêmica.

Art. 6º - Os professores que já entregaram a documentação comprobatória do Mérito referente ao art. 3º deverão apenas, comparecer à Coordenadoria de Planejamento e Gestão do Sistema Educacional (COPLAG) da Secretaria da Educação Básica (SEB), para receber o comprovante de entrega para acompanhamento do processo.

Art. 7º - Todo o processo para execução deste Decreto será coordenado pela Célula de Desenvolvimento de Recursos Humanos da COPLAG.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, aos 11 dias de Fevereiro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4B7170A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO / CONCURSO 001 - 2013

O Prefeito Municipal de Icapuí, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Edital da 10ª Convocação dos aprovados no Concurso 001/2013, em virtude da não realização do teste de aptidão física e mental, em decorrência da indisponibilidade da Junta Médica Oficial do município de Icapuí durante o período informado no referido edital.

Outrossim, fica redefinido para a 2ª etapa o período de 22 a 24 de fevereiro de 2016, no horário das 08:00h às 12:00h, onde o candidato deverá apresentar-se na Rua dos Porfírios, s/n, Centro, Icapuí-CE, no local onde funciona o ICAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí, portando os exames solicitados no mencionado edital e, ainda, protocolar o resultado da avaliação realizada pela Junta Médica Oficial do município até o dia 25 de fevereiro de 2016, no horário 08:00h as12:00h, na Secretaria de Administração e Finanças / Gerência de Pessoal.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Icapuí-CE, 15 de fevereiro de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:53AEF3F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº: 04/2016

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Assistência Social do Município de Iguatu - Ceará, **IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 1° do Decreto Nº: 40, de 01 de julho de 2015,

CONSIDERANDO:
• O Relatório Final elaborado pela Comissão de Disciplina, constante do Processo Nº: 38/2015 de fls. 62 a 66 em que conclui que a servidora **JOSEFA TAIS RODRIGUES LOPES** infringiu o art. 107, inciso XIV da Lei Complementar Nº: 2.092/2014;

• O Julgamento, constante do **Processo Nº: 38/2015** em que foi **DECIDIDO** pela aplicação da penalidade de suspensão, prevista no art. 118, inciso II da Lei Complementar Nº 2.092/2014;

• Que a administração deve pautar-se sob o que é **razoável** e **proporcional** para atingir o fim público pretendido, a fim de preservar a harmonia, o equilíbrio e a racionalidade de todos os atos praticados por ela, assim como para atender o que dispõe o **art. 119 da Lei Complementar Nº: 2.092/2014**;

RESOLVE:

Art. 1º -APLICAR pena de **SUSPENSÃO**, por **15 (quinze)** dias, prevista no art. 118, inciso II da Lei Complementar Nº: 2.092/2014,a Agente Social**J OSEFA TAIS RODRIGUES LOPES**, matrícula 44757, lotada no **CRAS VI** da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por infringir o disposto no art. 107, inciso XIV da Lei Complementar Nº: 2.092/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Iguatu - Ceará, 15 de fevereiro de 2016.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8D0640F4

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO

PROCESSO: PP-001/2013-SEADFIN.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL. **OBJETO:** LOTE I - CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), PARA PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES PÚBLICAS E HOSPEDAGEM DE DADOS, VISANDO ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – (LEI DE ACESSO Á INFORMAÇÃO) E LC Nº 131/2009 – (LEI DE TRANSPARÊNCIA FISCAL), EM TEMPO REAL, E, INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, BEM COMO AS INFORMAÇÕES DE INTERESSE COLETIVO, COM PUBLICAÇÃO NA INTERNET E LOTE II – CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E CENTRAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – CNPJ: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: ASP - AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 18.341.039/0001-38. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0049.2.007 **PERÍODO INICIAL DO CONTRATO:** 20/05/2013 – 20/05/2014. **PERÍODO DO ADITIVO:** 31/12/2015 – 31/12/2016. **DATA DO ADITIVO:** 31/12/2015. **AMPARO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E82A70FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação – **CNPJ** Nº. **14.790.822/0001-28**. **Pessoa Jurídica: D.S ANDRADE - ME - CNPJ** sob Nº. **10.780.363/0001-40**. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N.º **PP-025/2015 - SEDUC. Tipo:** Menor Preço por Lote**. Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios **(PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais Programas da Rede Municipal de Ensino do Município de Iguatu-Ce, referente ao exercício de 2016, conforme especificações e quantidades descriminadas no Termo de Referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. **Valor do Contrato: R$ 2.037.993,48** (dois milhões trinta e sete mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). **Da Dotação e Recursos**: **0901.12.306.0019.2.024** – (Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental); **0901.12.306.0019.2.025** – (Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil). **Elemento De Despesa** nº.: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo); **Da Vigência**: O presente Contrato terá vigência, à partir da assinatura até a data de **31 de Dezembro de 2016. Data da Assinatura:** 15 de Fevereiro de 2016**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: DIANA SOUZA SILVA MENDONÇA** - (Secretária de Educação) / **DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES** - (Procurador), respectivamente Contratante e Contratada**.**

Iguatu-CE, em 15 de Fevereiro de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9614AE00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO

PROCESSO: TP-006/2015-SEINFRA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CNPJ: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: CONSTEC – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP – CNPJ: **14.770.513/0001-96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1301.15.451.0033.**1.090**.
PERÍODO INICIAL DO CONTRATO: 11/06/2015 – 08/12/2015**.**
PERÍODO DO ADITIVO: 08/12/2015 – 03/06/2016.
DATA DO ADITIVO: 08/12/2015.
AMPARO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:84032EC4

SECRETARIA DE TRÂNSITO E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO

PROCESSO: PP-002/2015-SETRAN.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E CIDADANIA – CNPJ: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ: 18.341.039/0001-38.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.04.442.0032.2.094.
PERÍODO INICIAL DO CONTRATO: 05/10/2015 – 31/12/2015.
PERÍODO DO ADITIVO: 31/12/2015 – 24/03/2016.
DATA DO ADITIVO: 31/12/2015.
AMPARO LEGAL: ART. 57, INCISO IV DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E5D5F1C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45.
CONTRATADA: EMPRESA EMANUEL DOS SANTOS AMARAL - ME - CNPJ SOB O Nº. 06.537.015/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. **10.520/2002** E **8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** E SUAS ALTERAÇÕES

POSTERIORES**. LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-028/2015 - SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS MATÉRIAS DE CONSUMO (CIMENTO, AREIA, MANILHAS, TIJOLO, FERRO ENTRE OUTROS MATERIAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DESTE MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 503.258,39 (QUINHENTOS E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.064** - (OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE) E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO) **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**. DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2016. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU**. SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / EMANUEL DOS SANTOS AMARAL – PROPRIETÁRIO, RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO**.**

IGUATU-CE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL
SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2088029B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45.
CONTRATADA: EMPRESA EMANUEL DOS SANTOS AMARAL - ME - CNPJ SOB O Nº. 06.537.015/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. **10.520/2002** E **8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-026/2015 - SAAE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.211.485,57 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E ONZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.064** - (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE) E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO) **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**. DATA DA ASSINATURA:** 05 DE FEVEREIRO DE 2016. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU**. SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / EMANUEL DOS SANTOS AMARAL – PROPRIETÁRIO, RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO**.**

IGUATU-CE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL
SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4E160A35

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45.
CONTRATADA: EMPRESA RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - CNPJ SOB O Nº. 08.814.604/0001-83. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. **10.520/2002** E **8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-026/2015 - SAAE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DESTE MUNICÍPIO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 274.899,11 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.064** - (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE) E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO) **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**. DATA DA ASSINATURA:** 05 DE FEVEREIRO DE 2016. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / MARLON RÉGIO FELIX MADEIRA – PROCURADOR, RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL
SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9EF7EC82

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45.
CONTRATADA: EMPRESA L. G. DA S. PIEROTE - ME - CNPJ SOB O Nº. 05.755.340/0001-46. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. **10.520/2002** E **8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-026/2015 - SAAE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 20.100,00 (VINTE MIL E CEM REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.064** - (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE) E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO) **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**. DATA DA ASSINATURA:** 05 DE FEVEREIRO DE 2016. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / MIGUEL ARCANJO PIEROTE FILHO – ADMINISTRADOR, RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL
SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:81268675

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45.
CONTRATADA: EMPRESA MACOL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LUBRIFICANTES – LTDA - ME - CNPJ SOB O Nº. 09.076.032/0001-45. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. **10.520/2002** E **8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-026/2015 - SAAE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 123.435,50 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.064** - (OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE) E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO) **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**. DATA DA ASSINATURA:** 05 DE FEVEREIRO DE 2016. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / ÂNGELA MARIA ALVES DE ALMEIDA LIMA – SÓCIA ADMINISTRADORA, RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL
SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:48F2AC57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.15-001/2015. CONTRATO Nº: 20160049. DATA: 05/02/2016. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE junto à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: Evaneide Mendes Lima, CPF 962.844.553-72. VALOR GLOBAL: R$ 19.972,80 (dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 30/12/2016. RATIFICAÇÃO: 04/01/2016, por Edailson Galdino Lima, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, Ordenador de Despesas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 1º da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.15-001/2015. CONTRATO Nº: 20160050. DATA: 05/02/2016. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE junto à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: José Eliésio da Silva Filho, CPF 070.247.073-21. VALOR GLOBAL: R$ 7.136,00 (sete mil, cento e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 30/12/2016. RATIFICAÇÃO: 04/01/2016, por Edailson Galdino Lima, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, Ordenador de Despesas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 1º da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.15-001/2015. CONTRATO Nº: 20160051. DATA: 05/02/2016. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE junto à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: José Magno de Lima Monteiro, CPF 034.638.253-09. VALOR GLOBAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais). VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 30/12/2016. RATIFICAÇÃO: 04/01/2016, por Edailson Galdino Lima, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, Ordenador de Despesas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 1º da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.15-001/2015. CONTRATO Nº: 20160051. DATA: 05/02/2016. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE junto à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: José Michael de Lima Monteiro, CPF 046.476.473-40. VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais). VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 30/12/2016. RATIFICAÇÃO: 04/01/2016, por Edailson Galdino Lima, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, Ordenador de Despesas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 1º da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:58F475A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.20-001/2016. CONTRATO Nº: 20160047. DATA: 01/02/2016. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Locação de veículo destinado a coleta , transporte e destinação final de resíduos oriundos de podas de árvores, junto a Secretaria de Infraestrutura,industria, comercio e turismo do município de Itaiçaba, estado do Ceará. CONTRATADO: FRANCISCO ERNESTO DE OLIVEIRA RAMOS, CPF 323.825.293-34. VALOR GLOBAL: R$ 3.864,00 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 31/03/2016. RATIFICAÇÃO: 01/02/2016, por Paulo Gadelha de Oliveira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, Ordenador de Despesas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:BA984F27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 11/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

TRANSFERE SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 PARA O DIA 19 DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e

regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009,

Considerando que o Plenário da Câmara encontra-se em reforma e sem lâmpadas para iluminar, posto que o prédio desta Casa Legislativa está em reforma,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a sessão ordinária do dia 16.02.2016 às 19 horas para o dia 19 de fevereiro às 10 horas.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mauriti-CE, 15 de fevereiro de 2016.

CÍCERO SINVAL FERNANDES DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:33456308

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2016/010SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Pregoeiro Oficial da CPL deste Município torna público o **Edital de Pregão Presencial,** conforme acima identificado, cujo objeto é **Seleção da melhor proposta de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não-perecíveis), destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino no âmbito dos Programas de Alimentação Escolar PNAEF, PNAEC, PNAEP, Programa Brasil Alfabetizado, Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Programa Alimentação para Educação Especial e Programa Mais Educação do Município de Mauriti-CE, conforme Termo de Referencia e os demais anexos do Edital.** Abertura dia 01/03/2016 às 09h00min na Sala da CPL/PREGÕES, localizada no seguinte Endereço/Informações: Localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, em 16/02/2016.

JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:617EF5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAURITI PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARATER DE URGENCIA.

Em Conformidade ao Edital Nº 01/2016 – SETAS/MAURITI

DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

As provas serão realizadas no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2016**, das 09h00min as 12h00min da manhã no Centro Educacional de Mauriti, na Rua José Leite da Costa, s/n, Bairro Serrinha – Mauriti/CE. Em salas demarcadas por listagem afixada in loco. Salientamos que houve alteração no que estava disposto no Edital de Abertura, porem em conformidade ao que dispomos no cronograma, que havendo alterações, estas também seriam divulgadas em tempo, informamos que por medida de disponibilidade de espaço houve alteração no horário de realização da prova que seria inicialmente a tarde.

No dia da prova o candidato deve apresentar documento oficial e com foto para comprovar identidade. Além de caneta esferográfica azul ou preta. No momento da realização das provas, não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, como celulares, tablets, computadores de mão e etc.

Mais informações, procurar representantes da Comissão Administrativa do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de assistência Social de Mauriti.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

ASSISTENTE SOCIAL			
Nº	CANDIDATO	Nº INSC.	SITUAÇÃO
01	JOÃO GOMES DA SILVA NETO	003	DEFERIDO
02	ANA NATÁLIA SIQUEIRA DA SILVA	013	DEFERIDO
03	MARIA TELMA LACERDA BRAGA	020	DEFERIDO
04	ANA NYELMA FRANÇA MALHEIRO	030	DEFERIDO
05	ANTONIA ANGELA DE LIMA	046	DEFERIDO
06	FRANCISCA LUCILENE DE SOUSA NASCIMENTO	047	DEFERIDO
07	MARIA EDNA CAVALCANTE	049	DEFERIDO
08	MARY ALICE SAMPAIO MENDES	050	DEFERIDO
09	TAYSA MARA DE MEDEIROS	055	DEFERIDO
10	MARIA TAMIRES CRUZ FIGUEIREDO	058	DEFERIDO
11	ANA VIANA GONÇALVES	059	DEFERIDO
12	MAISLANNE GOLÇALVES OLIVEIRA	060	DEFERIDO
13	MARIA ANNIELE LEITE BEZERRA	062	DEFERIDO
14	SARA MOREIRA COELHO	065	DEFERIDO
15	JULIANE DA FRANCA NASCIMENTO CALDAS	070	DEFERIDO
16	IZA MARIA COELHO LEITE	078	DEFERIDO
17	MARIA ZILVANIA CARTAXO	083	DEFERIDO
18	EDNA FREIRE DE OLIVEIRA GRANGEIRO	084	DEFERIDO
19	GLAUCIA GOMES LIMA	088	DEFERIDO

PSICÓLOGO			
Nº	CANDIDATO	Nº INSC.	SITUAÇÃO
01	LORENA MENESES DE MORAES TAVARES	005	DEFERIDO
02	PEDRO NÓBREGA DE FIGUEIREDO	045	DEFERIDO
03	MARIA NALMIR GREGÓRIO CARVALHO	061	DEFERIDO
04	VITÓRIA RÉGILLA SOARES DE LACERDA	068	DEFERIDO
05	JULIANA MOREIRA SANTANA BARBOSA	089	DEFERIDO
06	MARIA NAILDA GREGÓRIO CARVALHO	095	DEFERIDO

ADVOGADO			
Nº	CANDIDATO	Nº INSC.	SITUAÇÃO
01	NAYANA SILQUEIRA CARTAXO	016	DEFERIDO
02	FABRINA DE ARAÚJO SILVA	093	DEFERIDO
03	MANOEL LEANDRO DA SILVA FILHO	094	DEFERIDO

EDUCADOR SOCIAL – CRAS E CREAS			
Nº	CANDIDATO	Nº INSC.	SITUAÇÃO
01	DANIEL FELINTO BRAGA	008	DEFERIDO
02	MARIA NEUMA DE SOUZA HIGINO	010	DEFERIDO
03	BRENA DA SILVA LIMA	011	DEFERIDO
04	JOSÉ ANDERSON GOMES PEREIRA	015	DEFERIDO
05	SARA MAGNA LACERDA FEITOSA	018	DEFERIDO
06	MARIA EDNA DIAS DE FRANÇA	021	DEFERIDO
07	MIRELE BATISTA DA SILVA	051	DEFERIDO
08	EVA MARIA DOS SANTOS SILVA	052	DEFERIDO
09	GERLANDIA MARIA DOS SANTOS	053	DEFERIDO
10	VITOR ARARUNA DE SOUSA NETO	063	DEFERIDO

ENTREVISTADOR CAD'ÚNICO			
Nº	CANDIDATO	Nº INSC.	SITUAÇÃO
01	MARIA ALINNE MACEDO DE SOUSA	025	DEFERIDO
02	CÍCERA RAYANNE DE SOUSA GONÇALVES	039	DEFERIDO
03	CÍCERO ABYMAEL RIBEIRO DE SOUSA	042	DEFERIDO
04	LIVIA MARIA SILVA DE ANDRADE	082	DEFERIDO

DIGITADOR CAD'ÚNICO			
Nº	CANDIDATO	Nº INSC.	SITUAÇÃO
01	FRANCISCA ESLÂNYA DOS SANTOS	035	DEFERIDO
02	JOSÉ IAGO PEREIRA	038	DEFERIDO
03	MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DA SILVA	057	DEFERIDO
04	MARIA MILEIDE HIGINO DA SILVA	075	DEFERIDO
05	ANDRÉIA VICENTE SILVA	080	DEFERIDO
06	CAIO CÉSAR OLIVEIRA DOS SANTOS	086	DEFERIDO

ORIENTADOR SOCIAL SCFV			
Nº	CANDIDATO	Nº INSC.	SITUAÇÃO
01	FRANCISCA PAULA DIAS MOURA	001	DEFERIDO
02	JOSEJA ALVES DOS SANTOS	002	DEFERIDO
03	GEYMERSON DA SILVA NASCIMENTO	004	DEFERIDO
04	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA	012	DEFERIDO
05	MÉRCIA FERNANDES SAMPAIO	019	DEFERIDO

06	DIANNA RAFAELLY SILVA DE LUCENA	022	DEFERIDO
07	MARIA SOLANGE MACÊDO DA SILVA GOMES	023	DEFERIDO
08	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE SOUSA	026	DEFERIDO
09	MARIA ALCELI RIBEIRO DE SOUSA	027	DEFERIDO
10	MARIA ANA DE SOUSA	031	DEFERIDO
11	MARIA DS GRAÇAS FERNANDES FERREIRA	032	DEFERIDO
12	DANILO FAUSTINO SIMPLÍCIO	036	DEFERIDO
13	LAICE DE LUCENA CALISTO	037	DEFERIDO
14	CÍCERA AUCILIADORA M. DE LIMA	040	DEFERIDO
15	ANA CAROLINE NÓBREGA MARQUES	041	DEFERIDO
16	BÁRBARA DE LACERDA MORAIS	048	DEFERIDO
17	AILA SUELLE RODRIGUES BRANDÃO	066	DEFERIDO
18	ROBERTA MARIA FERREIRA FIGUEIREDO	069	DEFERIDO
19	LAUREM OHANNA MOURA FURTADO	071	DEFERIDO
20	JESSY DANRLLEY FURTADO SOARES	073	DEFERIDO
21	RAFAELA ALMEIDA FERNANDES	074	DEFERIDO
22	KAROLINE FERREIRA FURTADO	076	DEFERIDO
23	FRANCISCO LÁZARO PEREIRA DOS SANTOS	079	DEFERIDO
24	FABIANA FURTADO DE OLIVEIRA	081	DEFERIDO
25	CLÉCIA ALVES SOARES	087	DEFERIDO
26	ANA LÍDIA DIAS DA SILVA	090	DEFERIDO
27	BÁRBARA FEITOSA BRILHANTE	091	DEFERIDO
28	NILDENNY MARIA VIEIRA MACEDO	092	DEFERIDO

FACILITADOR DE OFICINAS			
Nº	**CANDIDATO**	**Nº INSC.**	**SITUAÇÃO**
01	BETANHA NUNES DA COSTA	006	DEFERIDO
02	LÍVIA NUNES DA COSTA	007	DEFERIDO
03	LAISA BARBOSA FURTADO	009	DEFERIDO
04	JACINTA GOMES PEREIRA	014	DEFERIDO
05	TAIS DANTAS PEREIRA	017	DEFERIDO
06	MARIA APARECIDA SALVIANO VITAL	024	DEFERIDO
07	HELOYZA FERNANDES MONTEIRO SILVA	028	DEFERIDO
08	CÍCERA ALDENORA RIBEIRO DE SOUSA	029	DEFERIDO
09	FRANCISCO INÁCIO DE SOUSA	033	DEFERIDO
10	DIMONA DIRLEY CAVALCANTE HENRIQUE	034	DEFERIDO
11	GILZANITA R. P. DA SILVA BARBOSA	044	DEFERIDO
12	MARIA EDLANIA NASCIMENTO OLIVEIRA	054	DEFERIDO
13	TAINÁ DE OLIVEIRA LIMA	056	DEFERIDO
14	CARLA ANDRYELLA N. C. BARBOSA	064	DEFERIDO
15	CÍCERA JANES BARBOSA DE ABREU	067	DEFERIDO
16	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	077	DEFERIDO
17	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO	085	DEFERIDO

ADMINISTRADOR DE REDES			
Nº	**CANDIDATO**	**Nº INSC.**	**SITUAÇÃO**
01	WENDEL GOMES DE SOUSA	043	DEFERIDO
02	CÍCERO ANDERSON BRAGA DE SANTANA	072	DEFERIDO

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:8C1A82B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº120201/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER, ocupante do Cargo de Vereadora Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 12 de Fevereiro de 2016, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:2BA184A3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 002.29.01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar o Sr. **CARLOS ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** símbolo DAS-2 cargo da Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças, Órgão da Administração Direta e Apoio ao Prefeito, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:E72A3315

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, a Sra. **JUCIANE MASCARENHAS PAULO**, brasileira, solteira, portadora de C.I. RG nº. 2001029167913 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 016.450.373-04, residente e domiciliada na Rua Antonio Ferreira de Souza, 100, Novo Juazeiro, Juazeiro do Norte, Ceará, para o exercício do Cargo de **Professor educação básica i – ciências Biológicas**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 16 de janeiro de 2016.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:5C8ACA23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, a Sra. **ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA**, brasileira, casada, portadora de C.I. RG nº. 6.847.244 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº. 051.560.524-79, residente e domiciliada na Rua José Fernandes Bezerra, 55, Vila Nova, Mirandiba, Pernambuco, para o exercício do Cargo de **Professor educação básica i – ciências Biológicas**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 16 de janeiro de 2016.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:07CEA5E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, a Sra. GEANE ALVES SILVA, brasileira, casada, portadora de C.I. RG nº. 2005029118516 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 034.671.863-51, residente e domiciliada na Rua Padre Cícero, 183, Centro, Penaforte, Ceará, para o exercício do Cargo de Professor educação básica i – ciências Biológicas, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 16 de janeiro de 2016.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:EC07A7D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, a Sra. **JOSÉ EDILSON DA SILVA,** brasileiro, casado, portador de C.I. RG nº. 2000099134420 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 009.846.243-17, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, 28, sul, Jati, Ceará, para o exercício do Cargo de **Professor educação básica i – ciências Biológicas**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 16 de janeiro de 2016.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:414ACEE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20141201.01**, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20140828.01-CP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Educação, Cultura e Desporto** – Contratada: **EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **07.194.701/0001-58** – Objeto: **Contratação de Serviços de engenharia para a Construção de Escola com 12 salas de aula com Quadra Coberta – Padrão FNDE no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/01/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 29 de Janeiro de 2016

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:1E74C984

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria do Trabalho e Assistência Social da PMP tornam público o **Pregão Presencial N° 20160212.01-PP**, referente à **Aquisição de Kit Bebê para distribuição no ano de 2016 junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pindoretama**, marcado para o dia **01 de Março de 2016**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro às **09h00min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama-CE, 16 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:450EDC9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS º 2016.01.28.02

AVISO DE REVOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, através do Prefeito Municipal, Expedito José do Nascimento e da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Francisca Vera Lucia Barbosa Lima, torna público a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório nº 2016.02.28.02, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria de Apoio Administrativo na Área de Licitações de interesse do município, que se realizaria no 17 de fevereiro de 2016. Ficam os interessados intimados a oferecerem o contraditório no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PIQUET CARNEIRO – CE, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Presidente da CLP.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BD7D32B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N˚ 013/2016 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 01/03/2016 às 09 h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N˚ 013/2016, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1179.

Quiterianópolis – CE, 16 de fevereiro de 2016.

NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:DBC66E3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 985/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA PROFESSORA MARIA LUCINEIDE DE JESUS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, disposto no art. 64, inciso VI, e
CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Pública Municipal, Professora da Educação Básica I do Município de QuixeréCE, a Sra. MARIA LUCINEIDE DE JESUS, ocorrido na manhã do dia 16 de fevereiro de 2016;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial, por 03 (três) dias, em todo o território municipal, em virtude do falecimento da Servidora Pública Municipal, Professora da Educação Básica I do Município de QuixeréCE, a Sra. MARIA LUCINEIDE DE JESUS. Art. 2º Fica decretado luto oficial e liberação para os servidores municipais acompanharem o momento do enterro, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:

1. Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
2. Farmácia do Hospital;
3. Laboratório;
4. Raio X.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

1. Serviço de Limpeza Pública
2. Coleta de Lixo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
3. Mercado;
4. Matadouro;

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Conselho Tutelar.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6112BAF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045-A/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cria o Comitê de Investimentos – CISQ do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - IPESQ, disciplina a hierarquia nas decisões da Política de Investimentos, dispõe sobre seu Regimento Interno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, no uso das suas atribuições Legais, que lhe confere o art. 64, II da Lei Orgânica do Município e o dispositivo na Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Investimentos – CISQ do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria, como órgão independente de caráter auxiliar e consultivo que tem por finalidade sugerir, aconselhar e aprovar as políticas de aplicações e/ou resgates ou ainda remanejamento da carteira de investimentos, previamente aprovada pelo Conselho de Administração do referido Instituto.

Parágrafo Único – A política de Investimentos, previamente aprovada pelo Conselho de Administração citado, poderá ser alterada no decurso do exercício da sua implantação, seja para atender as

mudanças na legislação em vigor, como também para adequá-la a uma nova realidade econômica, cuja alteração será solicitada ao próprio Conselho de Administração do IPESQ, ou ainda pelo Comitê de Investimentos – CISQ.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos CISQ será composto por 03(três) membros titulares, para os quais poderão ser designados os respectivos suplentes dentro dos mesmos setores, todos nomeados por portaria do Município (prefeitura), quando couber, sendo eles:

I – Presidente do IPESQ;
II – Diretor Financeiro do IPESQ;
III – Um representante do Poder Executivo ou do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Os representantes natos do Comitê de Investimentos CISQ é o Diretor Financeiro e o próprio Presidente do IPESQ.

Art. 3º - As deliberações do Comitê de Investimentos CISQ, será tomada por maioria simples, presentes á reunião seu Presidente e os demais membros.

Art. 4º - Outras matérias relativas ao Comitê de Investimentos CISQ como é o caso de registro das decisões das reuniões, forma de convocação e comunicação das deliberações, serão normatizadas em Regimento Interno a ser elaborado pelo próprio Comitê de Investimentos CISQ.

Parágrafo Único – Uma vez aprovado o Regimento Interno do Comitê de Investimentos CISQ, este somente poderá ser alterado com o quórum qualificado de 2/3 (dois terço) dos seus membros.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria-CE, 25 de novembro de 2014.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:129B476E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***CAMILA LOPES DE PAULA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 041.858.833-31, inscrita na OAB/CE Nº 27393, subprocurador deste município, para exercer, doravante, as funções de ***SUB-PROCURADORA DE ASSUNTOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS*** do Gabinete do Prefeito de São Benedito.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Fevereiro de 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:01F0D5DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***FRANCISCA ANGELICA FONTELES ARAUJO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 041.849.533-52, RG N.º 2007028059083 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX*** do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Fevereiro de 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:55100BE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***VERÔNICA DE PAULA NEVES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 008.613.533-31, RG N.º 2002028051278 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS,*** do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Fevereiro de 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:A74EFFE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando

as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ISADORA AMARAL RODRIGUES*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 032.270.643-24, RG N.º 2004028126460 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORD. DA UNIDADE BÁSICA DO INHUÇU*** do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Fevereiro de 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:189F5C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ANTÔNIA SANDRESSA FRANCO BASTOS***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 017.597.133-17, RG N.º 2003028077208 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORD. DE FISIOTERAPIA***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito – CE
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Fevereiro de 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:0FD8C9A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DO VALE***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 023.485.117-11, RG N.º 2008627034-0 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*** **DAS IX**, do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito-CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Fevereiro de 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:AE60A78F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***JORDELIA FERREIRA DE PAULO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 640.525.833-53, RG N.º 98028170890 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORD. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS HOSPITALAR*** do (a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Fevereiro de 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:D867D876

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 043/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **Abelk José Lima Cunha** inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 053.469.443 - 89 para ocupar o cargo de **Coordenador de Gestão em Assistência Social e Cidadania,** pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Assistência Social Cidadania e Habitação, da Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:CD146BFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 044/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora Antonia Gracilene de Aguiar Oliveira**,** do cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência de Assistência Social – CMAS, para o qual foi nomeada por meio da Portaria Gab nº 174/2015 de 09 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A7E591E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 045/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica deste município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **CÉSAR OLÍMPIO FERREIRA PEREIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 036.199.603-99, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Uruoca e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:932BB4AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 042/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o senhor Francisco Valber Araújo Pessoa**,** do cargo de Coordenador de Gestão em Assistência Social e Cidadania, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Assistência Social Cidadania e Habitação, da Prefeitura Municipal de Uruoca para o qual foi nomeado por meio da Portaria Gab nº 005/2014, de 03 de janeiro de 2014 e das funções de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família, para o qual foi nomeado por meio da Portaria Gab nº 011/2014 de 13 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:35F8E5E7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 0061410.2015-001

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° **0061410.2015-001,** RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° **0061410.2015,** CUJO OBJETO É **A REFORMA DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE CAMPANÁRIO NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O **ART. 57, § 1°, INCISO II**, DA **LEI Nº 8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS.

OBJETO: A REFORMA DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE CAMPANÁRIO NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

JUSTIFICATIVA: Ausência de recursos financeiros para custear a obra; Dificuldade na captação dos recursos hídricos para a execução da obra;
Elevada complexidade para a execução da obra.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 90 (NOVENTA)DIAS, A PARTIR DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016 ATÉ 05 DE MAIO DE 2016.

CONTRATADO: M. L. MOUTA - ME.

CONTRATANTE: WALNEY ALBURQUERQUE ARAÚJO.

URUOCA - CE, 05 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:747FA6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUINTO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 2014.06.23.01

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° **2014.06.23.01** RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N°

2014.05.26.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REFORMA DO PRÉDIO CHICO EUDES.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O **ART. 57, § 1°, INCISO II**, DA **LEI Nº 8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REFORMA DO PRÉDIO CHICO EUDES.

JUSTIFICATIVA: Ausência de recursos financeiros para custear a obra; Dificuldade na captação dos recursos hídricos para a execução da obra;
Elevada complexidade para a execução da obra.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 120 (Centro e Vinte) dias, a partir de 05 de Fevereiro de 2016 até 03 de Junho de 2016.

CONTRATADO: ARRUDA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS.

CONTRATANTE: WALNEY ALBURQUERQUE ARAÚJO.

URUOCA - CE, 05 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:CBB06593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 0050705.2015-04

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° **0050705.2015-04** RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° **0050705.2015,** CUJO OBJETO É **A RESTAURAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA DO MEIO BAIRRO BRASILIA DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE**.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O **ART. 57, § 1°, INCISO II**, DA **LEI Nº 8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

OBJETO: A RESTAURAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA DO MEIO BAIRRO BRASILIA DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

JUSTIFICATIVA: Ausência de recursos financeiros para custear a obra; Dificuldade na captação dos recursos hídricos para a execução da obra;
Elevada complexidade para a execução da obra.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 05 de fevereiro de 2016 até 04 de março de 2016.

CONTRATADO: VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

CONTRATANTE: WALNEY ALBURQUERQUE ARAÚJO.

URUOCA - CE, 05 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:519350A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 06/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE a Fortaleza-CE objetivando participar do 7º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, que se realizará no período de 17 a 18/02/2016.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao servidor WANGERON SILVA ARAUJO, inscrito no CPF sob o N° 030.155.853-12, residente na rua sabiá, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 17 a 18/02/2016.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 totalizando R$ 400,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:4B4081D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2016 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. SAMILLE SILVA ARRUDA, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **SAMILLE SILVA ARRUDA**, RG 2006014077000, CPF 054.351.383-10 com endereço à Av. João Batista de Vasconcelos Campanário URUOCA - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE** durante o período de 04 (Quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 04 (Quatro) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01 de Fevereiro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

SAMILLE SILVA ARRUDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6983857F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 016/2016 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. CLAUDINÉIA BATISTA DE OLIVEIRA , PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **CLAUDINÉIA BATISTA DE OLIVEIRA**, RG 2008099068954, CPF 603.223.483-58 com endereço Conj. Sabiá II, Campanário Uruoca - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE** durante o período de 04 (Quatro) meses.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 04 (Quatro) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01 de Fevereiro de 2015.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

CLAUDINÉIA BATISTA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1C6201FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 017/2016 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. GASPAR OLIVEIRA FARIAS, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **GASPAR OLIVEIRA FARIAS**, RG 2002031046409, CPF 010.768.403-96 com endereço na Av. Alberto Batista Fontenele, Campanário, Uruoca - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE** durante o período de 04 (Quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 04 (Quatro) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01de Fevereiro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

GASPAR OLIVEIRA FARIAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:096BFAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 018/2016 – SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. MARIA AURÉLIA DE ALMEIDA MATOS, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **MARIA AURÉLIA DE ALMEIDA MATOS**, RG 2002019081615, CPF 015.282.263-13 com endereço à Av. Alberto Batista Fontenele, Campanário, Uruoca - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE** durante o período de 04 (Quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 04 (Quatro) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01 de Fevereiro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

MARIA AURÉLIA DE ALMEIDA MATOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D49C35D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2016 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. PATRÍCIA PESSOA DE SOUSA CRUZ, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **PATRÍCIA PESSOA DE SOUSA CRUZ**, RG 98031066039, CPF 000.177.783-10 com endereço na Av. Raimundo Fontele Gomes, Campanário, Uruoca - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE** durante o período de 04 (Quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 04 (Quatro) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01 de Fevereiro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

PATRÍCIA PESSOA DE SOUSA CRUZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C64CCA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2016 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. REGILÂNIA OLIVEIRA AGUIAR, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **REGILANE OLIVEIRA AGUIAR**, RG 2004019055890, CPF 036.635.033-13 com endereço à Av. Alberto Batista Fontenele, Campanário, Uruoca-CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE** durante o período de 04 (Quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 04 (Quatro) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01 de Fevereiro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

REGILÂNIA OLIVEIRA AGUIAR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:CEFA1F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 021/2016 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. IRENE MOREIRA DE OLIVEIRA, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **IRENE MOREIRA DE OLIVEIRA**, RG 2008911214-2, CPF 924.856.263-91 com endereço no Sítio Canta Galo Campanário Uruoca - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE** durante o período 04 (Quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 04 (Quatro) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01 de Fevereiro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

IRENE MOREIRA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D2A27CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 022/2016 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O SR. FRANCISCO ÁVILA DE MATOS OLIVEIRA, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e o Sr. **FRANCISCO ÁVILA DE MATOS OLIVEIRA**, RG 2001098054928, CPF 057.644.963-65 com endereço no Conjunto Habitacional Vila União, Nº 04,Brasília, Uruoca - CE, a seguir denominado apenas CONTRATADO resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – O contratado se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSOR MATEMÁTICA** durante o período de 04 (Quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará o Contratado como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir o contratado para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do servidor o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 04 (Quatro) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado ela legislação em vigor ou ainda a pedido do servidor.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01de Fevereiro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

FRANCISCO ÁVILA DE MATOS OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C17C4458

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2016 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. FRANCISCA APOLIANA SARAIVA DA SILVA, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **FRANCISCA APOLIANA SARAIVA DA SILVA**, RG 2001098057692, CPF 044.072.263-23 com endereço à Rua Roberto Olímpio, URUOCA - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA** durante o período de 04 (Quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 04 (Quatro) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01deFevereiro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

FRANCISCA APOLIANA SARAIVA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:FEBB6181

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 024/2016 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. MARIA VANDERLENE FERREIRA DA SILVA, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **MARIA VANDERLENE FERREIRA DA SILVA**, RG 2006098076248, CPF 043.807.023-24 com endereço no Conjunto Manoel Bela, Martinópole-CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA** durante o período de 02 (Dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 02 (Dois) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01 de Fevereiro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Mª VANDERLENE FERREIRA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:107E3F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 025/2016 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O SR. KELSON PEREIRA DE OLIVEIRA, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e o Sr. **KELSON PEREIRA DE OLIVEIRA** RG 2004015093623, CPF 037.468.983-07 com endereço à Rua Francisco Gualberto Queiroz,Campanário, Uruoca - CE, a seguir denominado apenas CONTRATADO resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – O contratado se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSOR MATEMÁTICA** durante o período de 04 (Quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará o Contratado como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir o contratado para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do servidor o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 04 (Quatro) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado ela legislação em vigor ou ainda a pedido do servidor.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01de Fevereiro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

KELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:041E888F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 026/2016 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. ALESSANDRA VIEIRA ARAÚJO PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **ALESSANDRA VIEIRA ARAÚJO**, RG 2005098077807, CPF 056.046.263-84 com endereço à Rua Roberto Olímpio, URUOCA - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE** durante o período de 04 (Quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (Quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (Vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 04 (Quatro) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01 de Fevereiro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

ALESSANDRA VIEIRA ARAÚJO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:4BEA12C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 027/2016 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O SR. THIAGO ALBUQUERQUE ALVES, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e o Sr. **THIAGO ALBUQUERQUE ALVES**, RG 2007015028001, CPF 044.609.673-32 com endereço à Av. Antônio Moreira, URUOCA - CE, a seguir denominado apenas CONTRATADO resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – O contratado se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** durante o período de 04 (Quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará o Contratado como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir o contratado para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do servidor o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 04 (Quatro) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado ela legislação em vigor ou ainda a pedido do servidor.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01 de Fevereiro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

THIAGO ALBUQUERQUE ALVES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:0A055632

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 28/2016 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. GRACIELE VIDAL FREIRE, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **GRACIELE VIDAL FREIRE**, RG 2005098080581, CPF 038.392.763-30 com endereço à Rua Feitor Manoel Pereira, URUOCA - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA DE HISTÓRIA** durante o período de 04 (Quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 04 (Quatro) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01 de Fevereiro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

GRACIELE VIDAL FREIRE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E31A6A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 029/2016 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. FLAVIANY SOARES CUNHA, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **FLAVIANY SOARES CUNHA**, RG 2005098079958 CPF 054.159.063- 47 com endereço na Rua João Rodrigues, Uruoca-Ce, a seguir denominado apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE** durante o período de 04 (Quatro) meses.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 04 (Quatro) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 01 de Fevereiro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

FLAVIANY SOARES CUNHA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:4799BB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 031/2016 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. ANTÔNIA DANILA SILVA MATOS, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **ANTÔNIA DANILA SILVA MATOS**, RG 200400516775, CPF 023.498.293-40 com endereço à Rua João Batista de Vasconcelos, Campanário, URUOCA - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA DE CIÊNCIAS** durante o período de 04 (Quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 04 (Quatro) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 05 de Fevereiro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

ANTÔNIA DANILA SILVA MATOS
Contratada

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F872740A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 031/2016 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. ANTÔNIA DANILA SILVA MATOS, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **ANTÔNIA DANILA SILVA MATOS**, RG 200400516775, CPF 023.498.293-40 com endereço à Rua João Batista de Vasconcelos, Campanário, URUOCA - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.
CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA DE CIÊNCIAS** durante o período de 04 (Quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).
CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.
CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.
CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.
CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.
CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 04 (Quatro) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 05 de Fevereiro de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

ANTÔNIA DANILA SILVA MATOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:093E8567

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 0061410.2015-002

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° **0061410.2015-002,** RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° **0061410.2015,** CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE PROTEÇÃO DO GINASIO DA ESCOLA FUNDAMENTAL NÉ CONRADO NO DISTRITO DE CAMPANARIO MUNICIPIO DE URUOCA-CE**.
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O **ART. 57, § 1°, INCISO II**, DA **LEI Nº 8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE PROTEÇÃO DO GINASIO DA ESCOLA FUNDAMENTAL NÉ CONRADO NO DISTRITO DE CAMPANARIO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.
JUSTIFICATIVA: Ausência de recursos financeiros para custear a obra; Dificuldade na captação dos recursos hídricos para a execução da obra;
Elevada complexidade para a execução da obra.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 90 (NOVENTA)DIAS, A PARTIR DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016 ATÉ 05 DE MAIO DE 2016.
CONTRATADO: M. L. MOUTA - ME.
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE.

URUOCA - CE, 05 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:42FDC1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 0040306.2015-02

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, JUNTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB), TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° **0040306.2015-02,** RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° **0040306.2015,** CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VALDEMAR ROCHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE,** CONFORME PROJETOS INICIAIS.
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O **ART. 57, § 1°, INCISO II**, DA **LEI Nº 8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VALDEMAR ROCHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE, CONFORME PROJETOS INICIAIS.
JUSTIFICATIVA: Ausência de recursos financeiros para custear a obra; Dificuldade na captação dos recursos hídricos para a execução da obra;
Elevada complexidade para a execução da obra.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, A PARTIR DE 04 de janeiro de 2016 até 02 de junho de 2016.
CONTRATADO: J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP.
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE.

URUOCA - CE, 04 de janeiro de 2016.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1A25A875

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 0040306.2015-01

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° **0040306.2015-01,** RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° **0040306.2015,** CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VALDEMAR ROCHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE,** CONFORME PROJETOS INICIAIS.
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O **ART. 57, § 1°, INCISO II**, DA **LEI Nº 8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VALDEMAR ROCHA

NA SEDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE, CONFORME PROJETOS INICIAIS.
JUSTIFICATIVA: Ausência de recursos financeiros para custear a obra; Dificuldade na captação dos recursos hídricos para a execução da obra;
Elevada complexidade para a execução da obra.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, A PARTIR DE 04 de janeiro de 2016 até 02 de junho de 2016.
CONTRATADO: J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP.

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE.

URUOCA - CE, 04 de janeiro de 2016.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:04FE8851

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADOS SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GROAIRAS
FACILITADOR DE ESPORTE E LAZER/ SCFV - 2016

Candidato(a)	Vaga	Classificação	Pontuação			
			Analise de Currículo	Prova Objetiva e Dissertativa	Entrevista	Total Geral
Edson Mateus Agostinho Mendes	Facilitador Esporte e Lazer	1º	02			02

ORIENTADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIEMNTO DE VINCULOS DE 0 Á 06 ANOS - 2016

Candidato(a)	Vaga	Classificação	Pontuação			
			Analise de Currículo	Prova Objetiva e Dissertativa	Entrevista	Total Geral
Lays Paiva Melo	Orientador Social do SCFV de 0 á 06 anos	1º	07			07
Lilia Ruth de Sousa Machado	Orientador Social do SCFV de 0 á 06 anos	2º	02			02
Janaina Muniz Martins	Orientador Social do SCFV de 0 á 06 anos	3º	02			02
Alessandra Jeronimo Sousa	Orientador Social do SCFV de 0 á 06 anos	4º	01			01

ORIENTADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIEMNTO DE VINCULOS DE 07 á 14 anos - 2016

Candidato(a)	Vaga	Classificação	Pontuação			
			Analise de Currículo	Prova Objetiva e Dissertativa	Entrevista	Total Geral
Marcos Vinicius Moura Silva	Orientador Social do SCFV de 07 á 14 anos	1º	05			05
Ana Kézia Sousa Nunes	Orientador Social do SCFV de 07 á 14 anos	2º	04			04
Alexsandra Jerônimo Sousa	Orientador Social do SCFV de 07 á 14 anos	3º	03			03
Neylane Albuquerque Viana	Orientador Social do SCFV de 07 á 14 anos	4º	Não pontuou			Não pontuou

ORIENTADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIEMNTO DE VINCULOS DE 15 á 17 anos – 2016

Candidato(a)	Vaga	Classificação	Pontuação			
			Analise de Currículo	Prova Objetiva e Dissertativa	Entrevista	Total Geral
Maria da Conceição Duarte Pereira	Orientador Social do SCFV de 15 á 17 anos	1º	05			05
Elione Alves de Sousa	Orientador Social do SCFV de 15 á 17 anos	2º	02			02

PSICOLOGO (A) - 2016

Candidato(a)	Vaga	Classificação	Pontuação			
			Analise de Currículo	Prova Objetiva e Dissertativa	Entrevista	Total Geral
Atâmilla Maria Albuquerque Machado	Psicólogo	1º	06			06
Carla Michelle Aguiar Almeida	Psicólogo	2º	04			04
José Alexandre de Souza Xavier	Psicólogo	3º	04			04
Antonia Samilha Clédina Adriano Lopes	Psicólogo	4º	03			03
Carlos Rapp Neto	Psicólogo	5º	Não pontuou			Não pontuou

1º ETAPA: ANALISE DE CURRICULOS - Pontuação máxima 10 pontos
2º ETAPA: PROVA ESCRITA: Pontuação máxima 50 pontos
3º ETAPA: ENTREVISTA: Pontuação máxima 40 pontos

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:67B1E4EA